

**EDITAL 009/2018/COREME/HBAP/SESAU  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
RESIDENCIA MÉDICA EM CLINICA MÉDICA,  
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, ORTOPEDIA E  
TRAUMATOLOGIA E INFECTOLOGIA/CEMETRON**



**EDITAL 009/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2018 NAS  
ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICAS, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA E  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E INFECTOLOGIA/CEMETRON**

**1. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018**

**QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL**

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
07 à 09 /03/2018	Divulgação do Edital	Diário Oficial do Estado/RO COREME/HBAP Site: <a href="http://www.rondonia.ro.gov">www.rondonia.ro.gov</a>
12 à 14/03/2018	Inscrição	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 às 13:00 horas. Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO.
15/03/2018	Prova	<b>Horário: 8:00 as 12:00</b> As portas serão fechadas as 7:30h Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO.
15/03/2018	Liberação do Gabarito	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 12:30 horas. Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO.
16/03/2018	Recurso das questões e gabarito	Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 as 13:30 Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO

19/03/2018	Liberação do Resultado Preliminar	<p>Diário Oficial do Estado</p> <p>Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 às 13:00 horas.</p> <p>Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO</p>
20/03/2018	Recurso do resultado Preliminar	<p>Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 às 13:00 horas.</p> <p>Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO</p>
21/03/2018	Homologação do Resultado Final	<p>Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 às 13:00 horas.</p> <p>Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO</p>
22 a 23/03/2018	Matricula	<p>Local: Sala da Secretaria da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, as 07:30 às 13:00 horas.</p> <p>Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO</p>

## 1.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA.

### QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece as seguintes vagas nos programas de Residência Médica em Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Infectologia/CEMETRON e Ortopedia e Traumatologia, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Clinica Médica	01	02 anos	CREDENCIADO
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Obstetrícia e Ginecologia	04	03 anos	CREDENCIADO
PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO
Infectologia	03	03 anos	CREDENCIAMENTO EM SUPERVISÃO
Ortopedia e Traumatologia	01	03 anos	CREDENCIAMENTO EM SUPERVISÃO

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: 12 a 14 /03/2018.

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

2.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

2.4 Local de Inscrição: Centro de Atividades da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro, situado a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092. Fone (69) 3216-5446

2.5 Horário: das 7:30 as 13:30 horas

2.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implicam em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.7 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

2.8 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**), será feito através de depósito e transferência bancária, em qualquer agência do Banco do Brasil, para a **Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X**, não serão aceitos depósitos via caixa eletrônico (envelope) ou agendamento de transferência.

3.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.2) deverá ser efetuado até às **10:00h do dia 14/03/2017, horário local**.

3.2.2 O comprovante de pagamento apresentado deverá constar o número da autenticação bancária.

3.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II, item 1.1 (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecidos pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

4.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.

4.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.

4.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

4.1.5 Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 22/01/2018 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.

4.1.6 Certidão do CRM de origem de **Nada Consta**, de processos éticos;

4.1.7 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

#### **5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

5.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as conseqüências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.

5.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

5.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).**

6.1 A inscrição deverá ser feita seguindo as orientações dos itens 3 ao 6 deste edital com a complementação dos seguintes documentos :

6.1.1 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

6.1.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

6.1.3 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

6.1.4 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para

o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

6.1.5 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá estar revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

6.1.6 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 3 ao 6, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanência (CRNE) no Brasil.

6.1.7 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

6.1.8 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que não tenham o Visto de Permanência no País homologado. Não servindo como comprovação o protocolo de entrada de solicitação do Visto Permanente no Brasil.

## **7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

7.1 O candidato pode confirmar a sua matrícula, a partir do dia 14/03/2015, afixado no mural da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, após as 14 horas na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO – Fone: 321654466.

7.2 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Residência Médica - 2018.

7.4 Não serão aceitas matrículas mediante documentação incompleta.

## **8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A prova do Processo Seletivo será aplicada em local e horário preestabelecidos, conforme itens 9.1 e 9.2 do edital, na data de 15/03/2018.

8.2 A etapa única é eliminatória composta por prova objetiva, sendo que a prova de acesso direto sem pré-requisito é composta de 100 questões, cada questão com valor de 1,0 (um) ponto.

8.3 A pontuação máxima a ser obtida na prova é de 100 (cem) pontos.

8.4 A nota final será a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva.

## **9. PROVA OBJETIVA**

9.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e com término as 12:00 h (horário local) do dia 15 de março de 2018.

9.2 Local da Prova: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro situado à: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – Porto Velho/RO

9.3 O (A) candidato (a) deverá se apresentar no local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade) - Lei Civil 9454/97.

9.4 As portas serão fechadas as 07:30h (horário local)

9.5 Não será admitido o ingresso do (a) candidato (a) ao local de realização da prova após o horário fixado para fechamento dos portões.

9.6 O (A) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização do Processo Seletivo.

9.7 Durante a realização das provas os (as) candidatos (as) não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones celulares, calculadoras,

pagens, relógios, etc.), ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.

9.8 Os (As) candidatos (as) de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado (a) que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.

9.9 O (A) candidato (a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova

9.10 A prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- ✓ 20 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- ✓ 20 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 20 Questões de Pediatria;
- ✓ 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

9.11 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativas admitindo uma única opção como correta. As 100 cem questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

9.12 Será necessário uma nota mínima de 50,0 para ser classificado.

### **9.13 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

9.13.1 A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

9.13.2 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

9.13.3 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

9.13.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

9.13.5 O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

## **10. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por um único Programa.

10.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, até o dia 14/03/2018. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

10.3 Serão eliminados do processo seletivo o candidato que:

10.3.1 Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.

10.3.2 O candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva (etapa única)

10.3.3 Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição,

10.3.4 Chegar atrasado para realização da prova.

10.3.5 Não atingir 50% da nota da prova objetiva ou ter a nota zero em qualquer uma das áreas, seja as de acesso direto ou de pré-requisitos.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**



11.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 21/03/2018, no mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no Diário Oficial do Estado RO.

11.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade
- II. Maior tempo de exercício da medicina

## **12. DA PONTUAÇÃO NO PROVAB**

12.1 Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no item 07 do Anexo I ou no item 04 do Anexo II do Edital, que compõe a análise do Currículo.

12.2 - Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011, deverão fazer constar no Currículo, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os comprovantes do PROVAB entregues após o prazo estipulado para a entrega do Currículo especificado no item 12 do presente Edital.

12.3 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) do PROVAB fazem jus, obedecerá às regulamentações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções No 03/2011 e 01/2014 da CNRM, revogadas pela Resolução CNRM de No 02/2015 e todas as demais respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC que venham a ser publicadas sobre o assunto, até a data da realização do Processo Seletivo. Considerando a Resolução Nº 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9º - Parágrafo 2º, que diz: "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez". A não observância deste Artigo da Resolução No 02/2015 da CNRM pelo (a) candidato (a) constitui um ato de má fé pública e estará sujeita às sanções previstas na lei. O (A) candidato (a) que infringir este Art. 9º será, de imediato, desclassificado (a) em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo.

12.4 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) que cursaram o PROVAB fazem jus, somente será computada para aqueles que cumprirem todas as etapas do Processo Seletivo.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Os prazos de recursos estão pre estabelecidos no item 13.2 deste edital, improrrogáveis.

13.2 A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado. Deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO.

13.3 No recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

13.4 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número a questão, os fundamentos do pedido e cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

13.5 O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HBAP no período e data estipulado no item 1 deste Edital.

13.6 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

13.8 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/SESAU, decisão esta irrecorrível.

#### 14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

14.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

#### 15. DA MATRÍCULA

15.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 22/03/2018 e 23/03/2018, na sala da COREME do Hospital de Base Ary Pinheiro, no horário das 8:00h às 13:00hs na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO.

15.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

15.3 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
02	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
02	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
02	Fotocópia do Cartão de Vacinas.	-
02	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
02	Fotocópias do CPF	-
02	Fotocópia do Título de Eleitor	-
02	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
02	fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	-
02	fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
02	Fotocópia do Certificado de Reservista	-
02	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
02	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
02	Fotocópia do Histórico da Graduação em Medicina	-
02	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
02	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório

02	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia (Finalidade: Concurso Público) Autenticado no site.	Comprovante emitido no site <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
02	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
02	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
02	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
02	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
02	Fotocópias da Carteira de Saúde ou atestado de saúde	-
02	Fotocópias da declaração de bens	-

15.4 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

15.5 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverão apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

15.6 Os Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

15.7 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, **fica vedado a matrícula, exercendo qualquer outra atividade cumulativamente.** (Artigo 1º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007). A residência deve ser realizada com dedicação exclusiva.

15.8 **O não cumprimento no item anterior, incorre na perda de vaga por parte do aprovado e na convocação imediata do próximo classificado.**

15.9 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **26/03/2018**, às 8:00 horas, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, os candidatos matriculados para Clínica Médica, Infectologia, Obstetrícia e Ginecologia e Ortopedia e Traumatologia.

15.10 No ato da Matrícula, o candidato reconhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de tempo integral**, em consonância com a Legislação da **CNRM**.

15.11 Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico-Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a conseqüente reclassificação pertinente.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 3.330,43 de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os ajustes no âmbito nacional.

16.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2018 de seleção para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho(RO), 07 de março de 2018.

**Dra Andrea Barbieri**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/HBAP.